PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº1.165/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº. 1.119/2014, de 23 de dezembro de 2014.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1. 119/2014, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º –

.....

II – Abrir Créditos suplementares para reforçar as dotações do orçamento vigente que se tornem insuficientes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, utilizando como recursos:

.....

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 09 de novembro de 2015.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 09 / 11 / 2015
Art. 86 Lei Orgânica
Visto